



**POLÍTICA DE PRESERVAÇÃO DIGITAL: Câmara dos Deputados**  
**Eixo temático: Gestão e Políticas da Informação**  
**Modalidade: Apresentação Oral**

Ernesto Carlos Bodê

## **1 INTRODUÇÃO**

A Preservação Digital é um problema que aflige toda a sociedade contemporânea em função do cenário tecnológico e cultural que utiliza cada vez mais conteúdos e seus respectivos Documentos Digitais. Esse tipo de documento tem sido utilizado em todos os extratos da sociedade, desde a fotografia digital produzida em equipamentos de baixo custo por pessoas comuns até o uso profissional em cinema e televisão. As instituições públicas e privadas não estão fora desse cenário.

No caso do serviço público brasileiro, além do uso maciço de páginas na web, vários projetos têm utilizado tecnologias para produção de documentos digitais com base nas vantagens econômicas (menores custos de produção) e sociais (celeridade no fornecimento de informações) e até como meio para aumento na transparência do fornecimento de informações. No caso do poder judiciário brasileiro, por exemplo, o processo judicial eletrônico já é uma realidade em todo o país, “observou-se portanto, uma significativa redução do tempo de tramitação do processo quando empregado o modelo digital” (BERTONCINI; CORRÊA, 2013, p. 464).

No entanto, todos esses documentos digitais, muitos dos quais com valor legal para efeitos de fiscalização e controle ou até sujeitos a serem eleitos como documentos históricos, como qualquer outro documento oficial em papel, estão sujeitos a vários efeitos nocivos com o passar dos anos. O maior deles é certamente a obsolescência tecnológica.

Diferentemente de um documento em um suporte tradicional como o papel, um documento digital só pode ter seu conteúdo acessado por uma pessoa através de plataformas de hardware e software. Por exemplo, uma fotografia digital produzida pelo fotógrafo oficial de um órgão público, retratando a posse de uma nova presidência naquele órgão, portanto um documento público oficial, somente poderá ser vista pelos cidadãos que tiverem acesso a algum tipo de computador com tela, no qual estará instalado um sistema operacional e um determinado aplicativo de software (digamos um browser). Pois bem, todo esse aparato tecnológico está em constante evolução de maneira que a tecnologia para “leitura” daquela fotografia



digital está sob-risco no decorrer das próximas décadas. Quanto mais um documento público oficial digital for considerado importante e quanto maior o tempo que se passa, maiores os riscos.

Vários países tem se preocupado com o problema da preservação digital de seus documentos públicos oficiais, “o suplemento para o orçamento federal [dos EEUU] em 2002, por exemplo, observou que ‘as estratégias para garantir a longo prazo a preservação de registro digitais constituem uma outra questão particularmente premente para a pesquisa’” (HIRTLE, 2008, p. 126).

O problema da preservação digital é também reconhecido internacionalmente como um problema para a memória do mundo, tendo a UNESCO publicado em 2012 a Declaração de Vancouver (UNESCO, 2012) como resultado do encontro de vários pesquisadores de vários países<sup>1</sup> para tentar um consenso sobre o problema.

A Câmara dos Deputados do Brasil, atenta ao problema da Preservação Digital e o cenário internacional, iniciou um projeto para elaboração sua Política de Preservação Digital em 2010. Esse projeto culminou com a publicação de um Ato da Mesa pelo Presidente da Câmara dos Deputados em 2012 (BRASIL, 2012). Essa política é reconhecida como uma das poucas a serem elaboradas e publicadas no Brasil até o presente momento (SILVA JÚNIOR, L. P.; MOTA, 2014, p. 51).

## 2 OBJETIVO

O objetivo desse trabalho é apresentar a Política de Preservação Digital da Câmara dos Deputados, sua metodologia de elaboração e sua relação institucional como produto de planejamento estratégico a partir do qual a instituição promotora obteve vários produtos importantes que estão atualmente sendo implantados para fazer face ao problema da Preservação Digital na Câmara dos Deputados em Brasília.

## 3 METODOLOGIA

Políticas como a de Preservação Digital e outras produzidas pela Câmara dos Deputados estão fortemente relacionadas à existência do *Planejamento Estratégico* naquele órgão com o Ato da Mesa que dispõe sobre esse tipo de planejamento (BRASIL, 2009).

---

<sup>1</sup> A declaração contou com participação brasileira e uma versão em português.



A elaboração da Política de Preservação Digital da Câmara dos Deputados (PPD-CD) foi conduzida através de um processo com oito etapas. A seguir, abordaremos brevemente cada uma dessas etapas.

### 3.1 ETAPA 1 FONTE ORIGINAL.

Cada política a ser elaborada possui um escopo de conhecimentos técnicos relacionados ao tema principal abordado. Nesta etapa do processo de elaboração da política, a equipe responsável pelo projeto deve buscar toda a informação técnica disponível para subsidiar o trabalho com o tema Preservação Digital, Políticas Institucionais e Políticas de Preservação Digital.

### 3.2 ETAPA 2 ESTRUTURA DA POLÍTICA

Os conhecimentos específicos sobre Preservação Digital e o estudo sobre outras políticas já elaboradas tem como objetivo possibilitar, nesta segunda etapa, a criação de uma estrutura básica para o texto da política.

### 3.3 ETAPA 3 POVOAMENTO DE DIRETRIZES

Nesta etapa do processo, a partir da estrutura estabelecida na etapa anterior, pré-diretrizes serão inseridas em cada área estabelecida da Estrutura. O nome da área e seu objetivo são a primeira fonte para a escolha destas pré-diretrizes.

### 3.4 ETAPA 4 REDAÇÃO

Esta etapa do processo dedica-se a transformar o conteúdo de diretrizes já definido e proposto anteriormente numa forma textual mais clara e objetiva. A tarefa nesta etapa não se limita a preocupações em relação ao vernáculo, trata-se de organizar as diretrizes em ordem hierárquica, ou seja, as diretrizes mais abrangentes devem ser colocadas antes.

### 3.5 ETAPA 5 CONVENCIMENTO INTERNO

Para que esta etapa seja possível deve existir um texto básico (uma primeira versão) com a Política de Preservação Digital. A forma deste texto ainda não será, necessariamente, a forma final da política, mas deve ser um texto com a proposta essencial. A partir desta forma do texto, é preciso consultar e, eventualmente,



acomodá-lo às necessidades e limites dos demais órgãos na instituição.

### 3.6 ETAPA 6 REDAÇÃO OFICIAL

Esta etapa do processo de desenvolvimento do texto da política pode ou não ser necessária, dependendo da instituição onde a política estiver sendo criada. Algumas instituições, não apenas exigem uma determinada forma para o texto da política, como também disponibilizam modelos e padrões de estilo para este tipo de documento institucional.

### 3.7 ETAPA 7 APROVAÇÃO OFICIAL

A aprovação final que nos referimos nesta etapa significa que o órgão hierarquicamente mais elevado na instituição, e em princípio o quanto mais elevado melhor, terá que dar sua chancela ao texto. Este apoio oficial será importante para as fases seguintes após a existência da política, ou seja, as fases de implantação de procedimentos e ações concretas para levar a cabo a preservação digital.

### 3.8 ETAPA 8 REVISÃO

A existência de uma etapa no processo de criação de uma política de preservação digital, inclusive após a etapa de aprovação do texto final, pode parecer incoerente. De fato não se trata de uma etapa realmente necessária para a criação do texto da política. Por outro lado, incluímos aqui esta etapa para evidenciar sua importância. Cenários institucionais mudam, particularmente problemas relacionados à tecnologia da informação e computação evoluem com grande velocidade.

Os detalhes da metodologia utilizada foram publicados com o intuito de que outras instituições possam (re)aproveitar o projeto conduzido. Com a preocupação de generalizar a metodologia, também inserimos a maneira específica “como fizemos” que foi adotada (BODÊ, 2012).

## 4 RESULTADOS

É possível avaliar vários resultados positivos desde a existência da PPD-CD. E a análise desses resultados permite dimensionar melhor a importância desse instrumento para uma instituição pública.

O primeiro resultado evidente é a existência de um instrumento oficial guiando



futuras ações concretas de Preservação Digital. O texto de uma política por si só é importante, mas não resulta necessariamente em ações concretas. No caso da PPD-CD, além de determinar responsabilidades para ações, também foi determinada a criação de um *Repositório de Preservação Digital para a Câmara dos Deputados* (RPD-CD). Com base nessa diretriz específica, vários outros projetos estão atualmente em curso ou foram implementados.

O primeiro deles foi um projeto para especificar quais são os requisitos do RPD-CD. Esse projeto foi entregue no final de 2013. E foram especificados oitenta e quatro requisitos em várias áreas como *Metadados*, *Segurança de Informação* ou *Planejamento para Preservação*. O modelo SAAI (ABNT, 2007) - já adotado no texto da PPD-CD - foi de grande importância na elaboração desses requisitos.

Um segundo projeto, ainda em curso, está conduzindo a efetiva implementação do RPD-CD com base naqueles requisitos estabelecidos, mas também procurando aproveitar várias tecnologias que estão atualmente em uso por várias instituições para fazer Preservação Digital.

Além de tecnologias como ferramentas de software, esse projeto está definindo várias políticas internas para o adequado funcionamento do RPD-CD em relação às outras unidades e órgãos da Câmara dos Deputados. Em breve iniciaremos a fase de efetivo teste – tanto para as políticas internas como também das ferramentas de software e hardware – para aquele repositório. É muito importante frisar que o RPD-CD não é apenas um produto, mas o resultado da interação entre pessoas, políticas, normas e tecnologias que resultará num ambiente adequado para o recebimento de Documentos Digitais e sua preservação efetiva por prazos indefinidos.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Preservação Digital ainda é no Brasil um problema não reconhecido, mas que apesar disso já ameaça nossos acervos digitais, documentos públicos e a memória brasileira. Diante do tamanho imenso do Brasil e da quantidade de instituições públicas, as poucas iniciativas encontradas hoje <sup>2</sup> desenham um cenário preocupante.

De nosso ponto de vista, acreditamos que o trabalho de planejamento de longo

---

<sup>2</sup> O IBICT lançou em 2014 uma rede de preservação digital, a rede Cariniana (MÁRDERO ARELLANO, 2014).



prazo, a construção de instrumentos sólidos como uma política institucional, a alocação de recursos humanos e financeiros, em outras palavras não apenas reconhecendo o problema, mas efetivamente construindo soluções reais é o caminho mais seguro para se obter resultados concretos sobre Preservação Digital.

## REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 15472**: Sistemas espaciais de dados e informações – Modelo de referência para um sistema aberto de arquivamento de informação (SAAI). Rio de Janeiro, 2007.

BERTONCINI, M. E. S. N.; CORRÊA, F. A. **Processo eletrônico como instrumento da cidadania**. In: Revista Jurídica, v. 2, n. 31 (2013). Disponível em: <http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/issue/view/64> . Acesso em: 07 de out. 2014.

BODÊ, E. C. **Digital Preservation Policy of the Chamber of Deputies: methodology for its development**. In: Proceedings of The Memory of the World in the Digital Age: Digitization and Preservation. An international conference on permanent access to digital documentary heritage, 26-28 de setembro de 2012, Vancouver, British Columbia, Canada, edited by Luciana Duranti and Elizabeth Shaffer (UNESCO 2013). Disponível em: <[http://www.ciscra.org/docs/UNESCO\\_MOW2012\\_Proceedings\\_FINAL\\_ENG\\_Compessed.pdf](http://www.ciscra.org/docs/UNESCO_MOW2012_Proceedings_FINAL_ENG_Compessed.pdf)> . Acesso em: 07 de outubro de 2014.

BRASIL. **Ato da Mesa Nº 48 de 16 de julho de 2012**. Institui a Política de Preservação Digital da Câmara dos Deputados. Diário da Câmara dos Deputados – Suplemento, Brasília, DF, 17 jul. 2012. Disponível em: <<http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCD17JUL2012sup.pdf>> . Acesso em: 30 ago. 2013.

BRASIL. **Ato da Mesa Nº 56 de 8 de dezembro de 2009**. Dispõe sobre a gestão estratégica na Câmara dos Deputados. Diário da Câmara dos Deputados – Suplemento, Brasília, DF, 11 dez. 2009. Disponível em: <<http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCD11DEZ2009sup.pdf>> . Acesso em: 07 out. 2014.

HIRTLE, P. B. **The history and current state of digital preservation in the united states**. In: Metadata and digital collections. Disponível em: <[http://cip.cornell.edu/DPubS?service=UI&version=1.0&verb=Display&handle=cul.pu.b/1238\\_609304](http://cip.cornell.edu/DPubS?service=UI&version=1.0&verb=Display&handle=cul.pu.b/1238_609304)>.

MÁRDERO ARELLANO. **CARINIANA**: uma rede nacional de preservação digital. In: Ci. Inf. V. 41, n.1, p.83-91, jan/abr., 2014. Disponível em: <<http://revista.ibict.br/ciinf/index.php/ciinf/article/view/2127>> . Acesso em: 07 de out. 2014.

SILVA JÚNIOR, L. P.; MOTA, V. G. **Políticas de preservação digital no Brasil**:



características e implementações. In: Ci. Inf., Brasília, DF, v. 41 n. 1, p.51-64, jan./abr., 2014. Disponível em:  
<<http://revista.ibict.br/ciinf/index.php/ciinf/article/view/2123>>. Acesso em: 07 de out 2014.

UNESCO. **Vancouver declaration**: the memory of the world in the digital age: digitization and preservation. Disponível em:  
<[http://www.unesco.org/new/fileadmin/MULTIMEDIA/HQ/CI/CI/images/mow/unesco\\_abc\\_vancouver\\_declaration\\_pt.pdf](http://www.unesco.org/new/fileadmin/MULTIMEDIA/HQ/CI/CI/images/mow/unesco_abc_vancouver_declaration_pt.pdf) . Acesso em: 07 de out. 2014.